



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2075/2006

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.08.00-44.90.51.01-27.813.0009.1.34 – Construção de Parque Municipal de Lazer e Turismo.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) por anulação de dotação orçamentária e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 28 de março de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal